



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 070/2023, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a elaboração dos Projetos Hidrossanitários dos Sistemas de Esgoto Sanitário e Sistema Pluvial, do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Eptácio Bittencourt, que celebram entre si a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC** e a empresa **REGALIN ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2578, correio eletrônico (e-mail): dst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e em conjunto com o seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 — CONTRATADA: Regalin Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.178.980/0001-95, com sede na Rua Joseфина Henn, nº 97, São Cristóvão, Videira, SC, CEP: 89.562-068, telefone: (49) 99118-3575, correio eletrônico (e-mail): regalin@regalin.ind.br, neste ato representada por Ilgo Regalin Júnior.

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1149448), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000001024-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar:

2.1.1 O prazo de **execução do objeto contratado**, previsto no item 5.1 do Contrato nº 070/2023, que passará a ter como termo final a data de **16/04/2024**.

2.1.2 O prazo de **vigência contratual**, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 070/2023, que passará a ser o dia **04/07/2024**.

2.1.2.1. Diante das prorrogações constantes dos itens "2.1.1" e itens "2.1.2", a CONTRATANTE fica isenta do pagamento de qualquer custo adicional à CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da data da assinatura, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Regalin Engenharia LTDA

Ilgo Regalin Júnior
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 12/04/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 15/04/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igo Regalin Júnior, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1212580** e o código CRC **C6DA5100**.